



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 4781/2022

Indica a realização de estudos e análises para a criação da Plataforma Municipal Educação e Família, à luz da Resolução n.º 3, de 19 de maio de 2022, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDDE e Programa Educação e Família).

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises para a criação da Plataforma Municipal Educação e Família, à luz da Resolução n.º 3, de 19 de maio de 2022, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDDE e Programa Educação e Família).

Como considerações, o protagonismo da família araraquarense na construção do projeto de vida do estudante podem ser aprimorados com a implementação das normativas que cuidam do Programa Educação e Família e do Programa Dinheiro Direto na Escola Educação e Família, e, assim, protocolamos a Indicação em cotejo para propor a realização de estudos e análises para a criação da Plataforma Municipal Educação e Família, à luz da Resolução n.º 3, de 19 de maio de 2022, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDDE e Programa Educação e Família).

Paradigma: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-3-de-19-de-maio-de-2022-401492662>

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os critérios de destinação de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica municipais, estaduais e distritais, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a fim de apoiar ações de fomento à participação da família na vida escolar e no projeto de vida dos estudantes, no âmbito do Programa Educação e Família.

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados para destinação de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica das redes municipais, estaduais e distritais, para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a fim de propiciar o desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

PROTÓCOLO 9004/2022 - 11/10/2022 14:01



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º A destinação de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Resolução ocorrerá no âmbito do PDDE Educação e Família, que se constitui em uma das ações estratégicas do Programa Educação e Família, que tem como finalidade fomentar e qualificar a participação da família na escola, com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade da educação.

Paradigma 02: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/programas-e-acoas/programa-educacao-e-familia>

O Programa Educação e Família tem a finalidade:

I - promoção da educação como direito social básico; II - oferta de educação de qualidade para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e III - protagonismo da família e da escola na garantia do direito à educação e na construção do projeto de vida do estudante.

Desse modo, protocolamos a Indicação em cotejo para propor, sempre muito respeitosamente, a realização de estudos e análises para a criação da Plataforma Municipal Educação e Família, à luz da Resolução n.º 3, de 19 de maio de 2022, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDDE e Programa Educação e Família).

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de outubro de 2022.

JOÃO CLEMENTE

PROTOCOLO 9004/2022 - 11/10/2022 14:01